

LEI N° 917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ACRESCE A LEI MUNICIPAL N° 906/2025 - PLANO PLURIANUAL DE CRUZ (2026-2029), 03 ARTIGOS PARA INSTITUIR A AGENDA TRANSVERSAL COMO METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO E ESTABELECE A TEMÁTICA "CRIANÇAS E ADOLESCENTES" COMO PRIORITÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruz, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam acrescentados os seguintes artigos a Lei Municipal n°. 906/2025, de 14 de novembro de 2025:

Art. 9-A. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se Agenda Transversal o "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva".

Art. 9-B. Fica estabelecido que a temática Crianças e Adolescentes será uma das agendas transversais prioritárias do PPA 2026-2029.

Art. 9-C. Fica previsto que, em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei, a Agenda Transversal completa, com seus objetivos, ações e metas, será detalhada e divulgada pelo Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 12 de dezembro de 2025.



JOSÉ WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 917, de 12 de dezembro de 2025, que "ACRESCE A LEI MUNICIPAL Nº. 906/2025 - PLANO PLURIANUAL DE CRUZ (2026-2029), 03 ARTIGOS PARA INSTITUIR A AGENDA TRANSVERSAL COMO METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO E ESTABELECE A TEMÁTICA "CRIANÇAS E ADOLESCENTES" COMO PRIORITÁRIA.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 12 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ,
em 12 de dezembro de 2025.



JOSE WALDERY MUNIZ
Prefeito Municipal